



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 9 de Julho de 2007



Série

Número 123

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DOS
ASSUNTOS SOCIAIS
Despachos conjuntos

SECRETARIAS REGIONAIS DO EQUIPAMENTO SOCIAL E DO PLANO E
FINANÇAS.
Despacho conjunto

IGA - INVESTIMENTOS E GESTÃO DA ÁGUA, S.A.
Anúncio de concurso

**PRESIDÊNCIADO GOVERNO REGIONAL E
SECRETARIAREGIONAIS DOS ASSUNTOS SOCIAIS****Despacho conjunto**

Considerando o disposto na alínea h), do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, diploma que estabeleceu regras para as nomeações dos altos cargos dirigentes da Administração Pública, as comissões de serviço dos titulares de cargos dirigentes cessam com a mudança de Governo.

Considerando que *ex vi* do artigo 8.º da Lei 51/2005 de 30 de Agosto, tal dispositivo é de aplicação imediata apenas às nomeações ocorridas, após a entrada em vigor da dita Lei n.º 51/2005, ou seja após 14 de Setembro de 2005.

Não obstante, o n.º 2 do artigo 24.º da Lei n.º 2/2004 prevê que os titulares de cargos de direcção superior nomeados após 14 de Setembro de 2005, cujas comissões de serviço devam cessar por força da mudança de Governo, podem ser objecto de confirmação no prazo máximo de 45 dias após a posse do membro do Governo Regional competente.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 24.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicadas à Administração Regional Autónoma da Madeira pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 5/2004/M, de 22 de Abril e 27/2006/M, de 14 de Julho e do artigo 5.º da Orgânica do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros da Madeira, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 7/2006/M, de 30 de Março de 2006, determina-se a confirmação da comissão de serviço do Coronel Luís Manuel Guerra Neri, no cargo de Director do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros da Madeira, até 31 de Maio de 2009, data do término do triénio em curso.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, 19 de Junho de 2007.

O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, Francisco Jardim Ramos

Despacho conjunto

Considerando o disposto na alínea h), do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, diploma que estabeleceu regras para as nomeações dos altos cargos dirigentes da Administração Pública, as comissões de serviço dos titulares de cargos dirigentes cessam com a mudança de Governo.

Considerando que *ex vi* do artigo 8.º, tal dispositivo é de aplicação imediata apenas às nomeações ocorridas, após a entrada em vigor da dita Lei n.º 51/2005, ou seja após 14 de Setembro de 2005.

Não obstante, o n.º 2 do artigo 24.º da Lei n.º 2/2004 prevê que os titulares de cargos de direcção superior nomeados após 14 de Setembro de 2005, cujas comissões de serviço devam cessar por força da mudança de Governo, podem ser objecto de confirmação no prazo máximo de 45 dias após a posse do membro do Governo Regional competente.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 24.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicadas à Administração Regional Autónoma da Madeira pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 5/2004/M, de 22 de Abril e 27/2006/M, de 14 de Julho e do artigo 5.º da Orgânica do Serviço regional de Protecção Civil e Bombeiros da Madeira aprovado pelo

Decreto Legislativo Regional n.º 7/2006/M, de 30 de Março, determina-se a confirmação da comissão de serviço do Tenente – Coronel Pedro Manuel Dias Alves Barbosa, no cargo de Subdirector do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros da Madeira, até 30 de Setembro de 2009, data do término do triénio em curso.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, 19 de Junho de 2007.

O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, Francisco Jardim Ramos

**SECRETARIAS REGIONAIS DO EQUIPAMENTO SOCIAL
E DO PLANO E FINANÇAS****Despacho conjunto**

Considerando que o n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 381/89, de 28 de Outubro, impõe que o número de motoristas ao serviço dos Gabinetes dos membros do Governo seja fixado por despacho conjunto do membro do governo que detenha a pasta das Finanças e do membro do governo competente;

Considerando, ainda, que o Decreto-Lei n.º 381/89, de 28 de Outubro, também veio atribuir, a título de suplemento de risco, uma gratificação mensal aos referidos motoristas, determina-se o seguinte:

1. O número de motoristas ao serviço do Gabinete do Secretário Regional do Equipamento Social do Governo da Região Autónoma da Madeira é de dois, sendo, desde já, afetados a este Gabinete os seguintes motoristas:

- António Gastão Figueira
- José Hilário Fernandes Teles

2. É atribuída, a título de suplemento de risco, uma gratificação mensal no valor de 30% da remuneração base aos referidos motoristas, bem como o subsídio de disponibilidade permanente criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2005/M, de 18 de Fevereiro e regulamentado por Despacho do Excelentíssimo Senhor Secretário Regional do Plano e Finanças de 28 Fevereiro de 2006.

3. O presente despacho produz efeitos imediatos.

Secretarias Regionais do Plano e Finanças e do Equipamento Social, 19 de Junho de 2007.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL, Luís Manuel dos Santos Costa

IGA- INVESTIMENTOS E GESTÃO DA ÁGUA, S.A.**Anúncio de concurso**

Serviços
O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Não
SECÇÃO I - ENTIDADE ADJUDICANTE
I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE
Organismo IGA- Investimentos e Gestão da Água, S.A.
A atenção de Presidente do Conselho de Administração
Endereço Rua dos Ferreiros, 150
Código postal 9000 082
Localidade / Cidade Funchal
País PORTUGAL
Telefone 351291201020

Fax 351291201021

Correio Electrónico igamadeira@iga.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1)

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1)

I.4) ENDEREÇO ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1)

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Outro

SECÇÃO II - OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.3) Tipo de contrato de serviços - Categoria de serviços: 12

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Assessoria à Fiscalização da Empreitada - Recuperação da Levada da Serra do Faial

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

É objecto geral da presente prestação de serviços a constituição e a gestão de um sistema de informação e controlo da empreitada de Recuperação da Levada da Serra do Faial, de modo a permitir a fiscalização dos trabalhos, de acordo com o previsto no artigo 180.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, com especial incidência nos seguintes itens:

a) Controlo de qualidade dos projectos incluindo a análise de todas as peças de projecto, e remedição completa do mesmo;

b) Controlo de qualidade de execução;

c) Controlo do programa de trabalhos;

d) Apresentação de propostas de execução alternativas;

e) Análise de variantes construtivas e de equipamentos;

f) Apreciação dos métodos de execução;

g) Controlo de quantidades de trabalho;

h) Elaboração e controlo de autos de medição e respectivas revisões de preços;

i) Elaboração de relatórios, emissão de pareceres técnicos e avaliação das situações de obra para efeitos de pagamento ao empreiteiro;

j) Apreciação de reclamações ou pedidos de indemnização de empreiteiros ou outras entidades públicas ou privadas;

k) Análise e controlo dos Boletins de Aprovação de Materiais (fichas de características de equipamentos);

l) Coordenação de segurança em obra;

m) Contacto com outras entidades, públicas ou privadas, que se venham a revelar importantes para o normal prosseguimento dos trabalhos;

n) Prestar assessoria no contacto com outras entidades, públicas ou privadas, que se venham a revelar importantes para o normal prosseguimento dos trabalhos;

o) Análise e verificação de Telas Finais.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços Concelhos de Santana, Machico e Santa Cruz, Região Autónoma da Madeira, Portugal.

Código NUTS PT300 MADEIRA

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

Objectos principais

Vocabulário principal Vocabulário complementar

74 23 18 00 5

II.1.9) Divisão em lotes

Não

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

Não

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em dias a partir da decisão de adjudicação

630 dias

SECÇÃO III - INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

5% do preço total do contrato

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Contrato-programa com a Região Autónoma da Madeira

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Consórcio externo ou agrupamento complementar de empresas

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/ do fornecedor/ do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Os documentos exigidos no programa de concurso

III.2.1.1) Situação jurídica - Documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos no programa de concurso

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - Documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos no programa de concurso

III.2.1.3) Capacidade técnica - Documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos no programa de concurso

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

Não

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

Não

SECÇÃO IV - PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público

V.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) os critérios a seguir indicados (se possível, por ordem decrescente de importância)

a) Adequação da proposta aos objectivos definidos no caderno de encargos;

b) Preço.

Por ordem decrescente de importância: Sim

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

HD.01.0012

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção

06/08/2007

Custo 250,00 € Moeda Euro

Condições e forma de pagamento O processo de concurso será fornecido no prazo de 4 dias úteis a contar

da data de recepção do respectivo pedido escrito. O pagamento é prévio e será efectuado em numerário ou cheque visado à ordem da IGA, S.A.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

(dd/mm/aaaa)

13/08/2007

Hora 17 : 00

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação PT

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta Meses / Dias 60 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

O acto de abertura das propostas é público mas só podem intervir os representantes dos concorrentes devidamente credenciados

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data

14/08/2007

Hora 10:00

Local Indicado em I.1

SECÇÃO VI - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?

Não

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O prazo referido em II.3 é de 630 dias a contar da data da assinatura do contrato.

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias n.º L329, de 17 de

Dezembro, para contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu

04/07/2007

VOGAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Gonçalo Nuno Araújo de Ornelas Valente

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)